



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07/94

RESOLUÇÃO nº 215/94

Reajusta a Tabela de Padrões e Vencimentos dos Funcionários Municipais do Legislativo Piquetense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões determinantes dos vencimentos dos funcionários municipais do Legislativo Piquetense, conforme abaixo discriminado:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
A	193.378,00
B	202.747,00
C	212.075,00
D	222.743,00
E	234.738,00
F	246.728,00
G	253.394,00
H	261.411,00
I	269.404,00
J	277.444,00
K	285.680,00
L	293.420,00
M	302.780,00
N	314.771,00
O	337.431,00
P	350.796,00
Q	369.469,00
R	390.793,00
S	414.791,00
T	434.814,00
U	458.824,00
V	502.824,00
W	528.175,00
X	593.387,00
Y	698.875,00
Z	824.267,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Resolu-



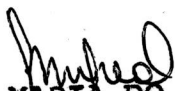
Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ção será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia um (01) de junho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 17 de junho de 1994.


Profª LIGIA MARIA DO PRADO LEAL
1ª Secretária


Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (1.994).


CELSON RAMOS DA SILVA

Ch. de Secretaria